

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ALUGUEL DE IMÓVEL

DECRETO

DECRETO N.º 7948 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ALUGUEL DE IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO (A)	JONATHAN SANTOS DIAMANTINO
CPF/MF Nº	858.339.055-08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133-2021.	Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "V - aquisição ou <u>locação de imóvel</u> cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha"
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE APOIO PARA O PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA:	22/04/2024 à 31/12/2024
VALOR MENSAL:	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/04/2024
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024	
ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO (A):	JONATHAN SANTOS DIAMANTINO
CPF/MF Nº:	858.339.055-08
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE APOIO PARA O PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA:	22/04/2024 à 31/12/2024
VALOR MENSAL:	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/04/2024
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 22 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação do serviço requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 085/2024;

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade nº 009/2024;

CONSIDERANDO, que a locação deste espaço, supri às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coaraci, para atender o PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA;

CONSIDERANDO, que o referido imóvel está situado em local de fácil acesso à população e aos servidores que atuarão no local;

CONSIDERANDO, que as dimensões do imóvel atende satisfatoriamente às necessidades do projeto;

CONSIDERANDO, que o imóvel foi avaliado e aprovado pela comissão de avaliação do Município.

CONSIDERANDO, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, para que surta os seus efeitos legais ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE APOIO PARA O PROGRAMA FEDERAL MELHOR EM CASA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o locador **JONATHAN SANTOS DIAMANTINO**, inscrito no CPF/MF nº 858.339.055-08, residente na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, Nº 14, Casa – Barragem – Coaraci –Bahia, CEP: 45.638-000, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000

DECRETO N.º 7948 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7948 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1170/2018 alterado pela Lei nº 1262/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a atual composição do Conselho Municipal de Cultura, constituída por representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil, a seguir nominados com seus respectivos titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) Representante da Diretoria de Cultura

Titular: Gilneto Selvo dos Santos

Suplente: Pedro Argolo de Jesus dos Santos

b) 01 (um) Representante da Secretaria de Educação

Titular: Rosenildo Vieira dos Santos

Suplente: Celice Silva dos Santos

c) 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Gildberg de Oliveira Melo

Suplente: Girlana do Nascimento Bomfim Athenesi

d) 01 (um) Representante da Secretaria de Administração

Titular: André Gualberto Nascimento

Suplente: Bruno Santana da Silva Carvalho

e) 01 (um) Representante da Procuradoria Jurídica.

Titular: Anderson Gualberto Nascimento

Suplente: Edna Maria Marques Farias Gonsalves

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) Representante da Associação de Músicos

Titular: Reginaldo Goes Lima Neto

Suplente: Wanderley Pereira Rocha

b) 01 (um) Representante de Grupos de Teatro e Dança

Titular: Mayara Santos Oliveira

Suplente: David Guimarães de Oliveira

c) 01 (um) Representante dos Poetas e Escritores Locais

Titular: Robinson Silva Alves

Suplente: Aurora Bomfim Silva Souza

d) 01 (um) Representante dos Artesãos

Titular Gecineide Souza Nunes

Suplente: Jociane Santos Silva

e) 01 (um) Representante de Matriz Africana.

Titular: Urandio Santos Andrade

Suplente: Alessandro Tavares dos Santos

Art. 2º - Os suplentes assumirão o assento imediatamente à ausência do titular.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 23 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.